Parecer Jurídico – Licitação: nº 146/2020
Processo Administrativo nº: 061/2020/PMO
Pregão Eletrônico nº 020/2020/PMO
Procedência: SEMDES
Data da Autorização: 30/07/2020
Data da Autuação: 31/07/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aprelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria acima interessada, para o exercício de 2020.

Por meio do Mem. nº 499/2020-CPL, a Pregoeira da PMO solicitou parecer jurídico acerca da possibilidade e legalidade de conversão de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, bem como das minutas de edital e contrato, do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto encontra-se descrito acima.

Anexo aos autos constam os seguintes documentos:

- Ofício nº 225/2020-CPL, com as considerações necessárias acerca da conversão de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico.

- Ofício nº 261/2020-SEMDES, por meio do qual a Secretára Municipal de Desenvolvimento Social e.e. manifesta interesse em optar pela referida conversão, adotando as medidas de combate ao COVID 19.

Pois bem, por todo o exposto, em razão das manifestações contidas nos ofícios acima citados, bem como em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e, em conformidade à orientação do TCM por meio da **Nota Técnica nº 03/2020/TCM-PA**, concluo o presente parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da conversão de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, bem como das minutas de edital e contrato, podendo ser dado prosseguimento à fase seguinte, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 11 de agosto de 2020.

CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
Dados: 2020.09.02 09:18:28 -03'00'

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado OAB/PA 23.273
Decreto 022/2019